



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

MOÇÃO n.º 004/2023

Apresentada em 05/06/2023.

Bancadas do MDB, PSDB, PT, PL e PP.

TEOR DA MOÇÃO:

Os Vereadores infra-assinados, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, requerem deste Plenário o acolhimento da presente Moção:

Que visa a manifestação do Poder Legislativo de São Carlos, hipotecando solidariedade aos produtores rurais e apelando ao Senado Federal pela aprovação Projeto de Lei n.º 490, que "Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis n.ºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973", e, ainda, apelando ao Supremo Tribunal Federal - STF, para que no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, com repercussão geral, que discute se data da promulgação da Constituição Federal (5/10/1988) deve ser adotada como marco temporal para definição da ocupação tradicional da terra por indígenas, o STF se manifeste a favor do Marco Temporal.

O projeto em questão visa promover o aperfeiçoamento da legislação indigenista, no que tange à competência do Congresso Nacional para dispor sobre a demarcação das terras indígenas.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, restando agora a apreciação do Senado Federal. Destaca-se que a partir do momento em que não houver um critério para o estabelecimento das demarcações, ou seja, que esteja ocupada tradicionalmente por indígena aquela área, qualquer área poderá ser declarada indígena e isso é praticamente a revogação da propriedade privada.

Além disso, manifestamos em defesa aos produtores rurais, especialmente do nosso município, considerando a nobre profissão de produzir alimentos. É preciso dar segurança a essa classe tão trabalhadora, que, na hipótese do Projeto de Lei n.º 490 não ser aprovado ou o STF deliberar contra o Marco Temporal, podem ter seu



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

meio de sustento e produção de alimentos à população inviabilizados.

Não menos importante, é mencionar a importância da atividade rural para a economia do Município de São Carlos, para o Estado de Santa Catarina e para o Brasil.

O Poder Legislativo de São Carlos também se solidariza com a população rural dos municípios circunvizinhos, tais como Saudades e Cunha Porã, que abrange a região do Araçá, e com os demais municípios que estão sendo penalizados por essa insegurança jurídica.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de São Carlos entende a necessidade dos indígenas, mas também respeita e busca proteger o direito à propriedade privada, por meio de uma solução que preserve o direito de os produtores rurais continuarem com sua atividade agropecuária, especialmente, no tocante para produção de alimentos.

Assim, apresentamos moção nos seguintes termos:

A Câmara de Vereadores de São Carlos, atendendo à sugestão do vereador José Cléo Kunst, estado de Santa Catarina, se manifesta hipotecando solidariedade aos produtores rurais e apelando ao Senado Federal pela aprovação Projeto de Lei n.º 490, que "Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis n.ºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973", e, ainda, apelando ao Supremo Tribunal Federal - STF, para que no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, com repercussão geral, que discute se data da promulgação da Constituição Federal (5/10/1988) deve ser adotada como marco temporal para definição da ocupação tradicional da terra por indígenas, o STF se manifeste a favor do Marco Temporal.

Nestes termos, pedem deferimento.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

SALA DAS SESSÕES, em 05 de Junho de 2023.

Ronei S. Chaves
Vice-Presidente

José Noimar Mai
Vice-Presidente

Tiani M. Sackser
1ª Secretária

Sidirléia A. Assmann
2ª Secretária

Ademir Antonio Damin
Vereador

Carmo Riffel
Vereador

Claudir Watte
Vereador

José Cléo Kunst
Vereador

Sidney José Breier
Vereador